



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 35/2020**

**28 de agosto de 2020**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO Nr 35/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2020.  
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
22/08/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Sanino
23/08/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Santana
24/08/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Sanino
25/08/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
25/08/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	2º Ten BM César
26/08/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Sanino
27/08/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
28/08/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Neto

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

**MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO da AISA - Florianópolis para o 13ºBBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 21949/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal

(Nota Nr Nr 680-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

(Fl 1093 do BCBM Nr 35, de 27 Ago 20)

**II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:**

Sem alterações

**III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

**I. SERVIÇO DE SAÚDE**

A 26 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 926402-7 Luis Eduardo Leite** da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú-SC, compareceu a Formação Sanitária – 3ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 34 (trinta e quatro) dias para o seu tratamento a contar de 24 de julho de 2020. Assina: Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 26 Ago 20, do **Sd BM Mtcl 933597-8 Jonathan Coelho Telles** do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú-SC, compareceu a Formação Sanitária – 3ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 17 de agosto de 2020. Inserir falta justificada de 20 Ago 20 até 24 Ago 20. Assina: Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

**II. LICENÇA ESPECIAL**

1. Defiro o pedido do **Cb BM Mtcl 926402-7 Luis Eduardo Leite**, concedendo um mês de licença especial, sendo o primeiro mês do terceiro quinquênio, a contar de 27 de agosto de 2020, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao B-1/13ºBBM para que seja publicado em BI;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se.

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2020.

**RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM**

Comandante da 1ª/13ºBBM - Balneário Camboriú

**IV – PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 19/13ºBBM/24 DE AGOSTO DE 2020**

**O COMANDANTE DO 13ºBBM**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Coordenação de Serviço Voluntário no 13ºBBM, instituída

pela Portaria 03, de 03 de abril de 2020, com as funções previstas na Ordem Administrativa Nr 02-CMDOG, de 20 de março de 2020, que passará a contar com os seguintes bombeiros militares:

- Cap BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinícius Abre - Oficial Coordenador dos Programas Comunitários;

- Cb BM Mtcl 929072-9 Jucelio Ademir Vieira Junior - Coordenador local da OBM de Camboriú;

- Cb BM Mtcl 929128-8 Lenicio José Mendes, Coordenador local da OBM de Bombinhas;

- Sd BM Mtcl 930585-8 Joyce Cristina Kaiber de Abreu – Coordenadora local da OBM de

Itapema;

- Sd BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto – Coordenador local da OBM do PBS;

- Sd BM Mtcl 931701-5 Felipe Kretzer dos Santos – Coordenador local da OBM de

Tijucas;

- Sd BM Mtcl 656924-2 Danilo José Vieira, Coordenador local da OBM de Porto Belo;

- Sd BM Mtcl 933522-6 Augusto Meneguzzi Duarte – Coordenador local da OBM de

Balneário Camboriú;

- Sd BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza – Coordenador local da OBM de São

João Batista;

Art. 2º Os membros da coordenação deverão seguir as diretrizes da Oadm Nr 02-CmdoG, de 20 de março de 2020;

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em BI do 13º BBM.

Quartel em Balneário Camboriú, 24 de agosto de 2020.

---

**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM**  
Respondendo pelo Comando do 13º BBM

#### **PORTARIA Nr 20/20/13ºBBM, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O COMANDANTE DA 2ª/13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar para exercer as atribuições de Chefe do SSCI - Serviço de Segurança Contra Incêndio, da 2ª/13º Batalhão de Bombeiros Militar – Itapema, o **2º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida**, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**LUANN LEON CHRUN – 2º Ten BM**  
Resp. Comando da 2ª/13ºBBM

**PORTARIA Nr 21/20/13ºBBM, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O COMANDANTE DA 2ª/13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar para exercer as atribuições de Chefe do SSCI - Serviço de Segurança Contra Incêndio, do 3º/2ª/13º Batalhão de Bombeiros Militar – Bombinhas, o 2º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**LUANN LEON CHRUN – 2º Ten BM**  
Resp. Comando da 2ª/13ºBBM

**PORTARIA Nr 22/20/13ºBBM, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O COMANDANTE DA 2ª/13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar para exercer as atribuições de Chefe do SSCI - Serviço de Segurança Contra Incêndio, do 2º/3º/2ª/13º Batalhão de Bombeiros Militar – Porto Belo, o 2º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**LUANN LEON CHRUN – 2º Ten BM**  
Resp. Comando da 2ª/13ºBBM

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**I. SINDICÂNCIA**

**SINDICÂNCIA Nr 38/2020/CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões exaradas no relatório dos Autos de Sindicância Nr 38/2020/CBMSC, tendo como Sindicante o 2º Sgt BM Mtcl 925767-5 Decio Lunardelli, mandado proceder por meio da Portaria de Sindicância Nr 38/2020/CORREG/CBMSC, de 29 de maio de 2020 – retificada em 19/08/2020 pela Portaria de Sindicância Nr 38-A/2020/CORREG/CBMSC, de 29 de junho de 2020 – instaurada para apurar eventuais irregularidades relacionadas à materialidade e autoria de crime e/ou transgressão disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira, da 3ª/13º BBM - Tijucas, por sua postura denotar interferência indevida e sem autorização em atos exclusivos do Serviço de Segurança Contra Incêndio da OBM de Tijucas, tendo realizado vistoria em imóvel sem autorização prévia e por ter emitido Atestado no SIGAT com uso do login de outro militar da OBM de Tijucas, sem autorização prévia deste, conforme “Nota Nr 411-20-13ºBBM: comunicação”, dou a seguinte solução:

1. Concordar na íntegra com o parecer do sindicante;
2. Concluir que há não indício de crime cometido pelo sindicado;
3. Concluir que há indício de transgressão disciplinar praticada pelo sindicado;
4. Concluir que há indício de transgressão disciplinar praticada pelo Sd BM Mtcl 931706-6 Bruno do Espírito Santo Nobre;
5. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira;

6. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931706-6 Bruno do Espírito Santo Nobre.

**Ao Sargenteante da 3ª/13º BBM:**

1. Publicar a presente decisão em BI da 3ª/13º BBM;
2. Encaminhar cópia digitalizada da presente sindicância à Ajudância do 13º BBM, solicitando sua inserção no sistema da Corregedoria do CBMSC;
3. Arquivar os autos na sede da 3ª/13º BBM.

Quartel da 3ª/13º BBM, em Tijucas, SC, em 18 de agosto de 2020.

---

**BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM**

Respondendo pelo Comando da 3ª/13ºBBM

## II. ELOGIO

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º e 3º do Art 66 e o item 5 do art 9º do decreto-lei no 12.112 de 16 de setembro de 1980, item I, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983. concedo referência elogiosa ao **Sd BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira BITENCOURT** do COBOM/13ºBBM – Balneário Camboriú, pelo comprometimento, empenho, dedicação, entusiasmo e proatividade, no desempenho das funções, sempre disposto harmonioso e ainda de forma voluntária substituindo o seu companheiro/colega, em três escalas consecutivas de serviço o qual encontrava-se enfermo (LTS), além disso possui uma correção de conduta, dedicação e comprometimento ao trabalho e disciplina exemplar que revelou em todos os momentos, quando em serviço, demonstrando uma nobre e perfeita compreensão dos seus deveres.

---

**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM**

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

Elogio o **Cb BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima** pelos serviços prestados na revitalização do ABTR-163 que irá para o recém inaugurado GBM de Imaruí. O referido bombeiro demonstra um conhecimento técnico ímpar, um zelo com o bem público que poucas vezes vi em minha carreira. O citado caminhão foi completamente reformado (principalmente sua bomba) com um valor muito inferior ao feito em qualquer autorizada, com a mesma qualidade ou superior. A excelência no serviço demonstrada pelo militar em questão foi de fundamental importância na ativação do serviço bombeiro militar no município de Imaruí, sendo que, inclusive, o Cabo De Lima chegou a trocar serviços, aumentando sua jornada de trabalho sem receber nada em troca. O comando da 2ª/8º BBM é extremamente grato por tudo que foi feito pelo Cb De Lima. O CBMSC tem muita sorte em poder contar com um profissional do seu gabarito. Individual e averbe-se.

---

**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM**

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

ASSINA:

---

**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM**  
Respondendo pelo Comando do 13º BBM